

LEI Nº 1537

SÚMULA: Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ALTERAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, no Anexo I, a seguinte Meta:

Onde Lê-se:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Programa	0005	Administração e Gestão Serviços Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Meta	82	Pavimentação/Recapeamento na área Urbana Op. de Crédito/SEDU	80.000,00
Produto	Pavimentação		
Total Meta	8.250 m ²		

Leia-se:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Programa	0005	Administração e Gestão Serviços Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Meta	82	Pavimentação/Recapeamento na área Urbana	80.000,00
Produto	Pavimentação		
Total Meta	8.250 m ²		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL